



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO FUNDO DE
INVESTIMENTO DE ÍNDICE - CLASSE DE INVESTIMENTO ETF
BRADESCO IBOVESA - RESP LIMITADA- CNPJ/MF
32.203.211/0001-18 ("Fundo").**

O **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, registrado como administrador de carteira de valores mobiliários na categoria "administrador fiduciário" pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do Ato Declaratório nº 1.085, de 30/08/1989, doravante denominado Administrador, vem pelo presente Instrumento, deliberar pela rerratificação do Regulamento do Fundo, a fim de:

i. Alterar a denominação social do Fundo, atualizando todas as referências no Regulamento do Fundo e no Anexo da Classe.

ii. Ajustar as regras de Remuneração dos Prestadores de Serviço consignado no Capítulo IV – **"DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DA SUBCLASSE"**, no Apêndice de Informações Complementares, mais especificamente o que diz respeito a:

(a) Taxa de Administração;

(b) Taxa de Gestão;

(c) Excluir o Artigo 7º, considerando que não é devida;

O Regulamento do Fundo e seus anexos consolidados têm vigência retroativa a partir de **05.06.2025** e integram o presente Instrumento Particular de Alteração, na forma de anexo, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação no site da CVM.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 20 de março de 2026.

BANCO BRADESCO S.A

Administrador